
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.401, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.921.526,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.921.526,70 (Seis Milhões, Novecentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897480 - SEDOP	0101	449035	356.082,44
071011751214897480 - SEDOP	0101	449051	4.621.358,96
141012060814918715 - SEDAP	7106	449051	343.141,16
291012678214867505 - SETRAN	6101	449052	1.599.424,14
971010342115008228 - SEAP	0106	449093	1.520,00
TOTAL			6.921.526,70

TOTAL

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449035	356.082,44
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	4.621.358,96
271011854414978772 - SEMAS	0106	339035	343.141,16
911010412215088240 - SEPLAD	0101	339039	1.599.424,14
971010342115027663 - SEAP	0106	449052	1.520,00
TOTAL			6.921.526,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.534, DE 26.03.2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.